



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 064/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e material permanente (eletrodoméstico e mobiliários diversos) para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, realizará procedimento de licitação nº 064/2022, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 22/06/2022, no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000**, Tel.: (38) 3563-1216/1600, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 243/2021 de 03 de novembro de 2021.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e material permanente (eletrodoméstico e mobiliários diversos) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG.

2.3. Os itens “01, 02, “05 ao 07”, “10 ao 21”, “24 ao 26”, 28, “30 ao 38”, “41 ao 51”, “54 ao 77”, “80 ao 82”, são destinados **exclusivamente** para empresas que estejam na condição de **ME, MEI e EPP**, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

2.4. Os Itens “03, 08, 23, 29, 39, 52 e 79” que corresponde a 25% do total dos itens “04, 09, 22, 27, 40, 53 e 78” desta licitação, será destinado a **cota reservada para ME, MEI e EPP**, conforme art. 48, III da LC 123/06.

2.4.1. Os itens “04, 09, 22, 27, 40, 53 e 78” serão de **ampla concorrência**.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

2.4.2. Não comparecendo licitantes na condição de ME, MEI ou EPP, que oferte proposta para a cota de 25% reservada para empresas nesta condição, os itens **03, 08, 23, 29, 39, 52 e 79** será adjudicado ao licitante que ofertar a proposta de menor valor para o item correspondente.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP – A/C do pregoeiro, até o dia 22/06/2022, às 08:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022

ENVELOPE N.º 1 – **PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022

ENVELOPE N.º 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo III**).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (**Anexo I**), e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Autorização de Compras e Serviços.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3.Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

7.2.4. Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

7.3.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

7.4. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.4.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão .

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VI**.

7.5.2. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VII**.

7.5.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **ANEXO VIII**.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.



8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

11.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.18 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12-RECURSOS



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço descrito no preâmbulo do edital, encaminhados através do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

14.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 12 (doze) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5.De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7.Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8.O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo II** – Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo II** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, PESCA E AQUICULTURA

00242 - 020910 23 695 0363 1.0297 1297 449052

00254 - 020920 18 122 0021 1.0519 1519 449052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO

00109 - 020450 04 122 0021 1.0161 1161 449052

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

00318 - 021030 12 361 0188 1.0237 1237 449052

00349 - 021030 12 365 0190 1.0238 1238 449052

00338 - 021030 12 365 0185 1.0236 1236 449052

00746 - 021010 12 361 0021 2.0524 2524 449052

00747 - 021060 27 812 0224 2.0051 2051 449052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PLANEJAMENTO

00001 - 020310 04 122 0020 1.0524 1524 449052

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

00508 - 021210 08 244 0586 2.0575 2575 449052

00574 - 021230 08 122 0486 1.0454 1454 449052

00593 - 021230 08 243 0600 1.0530 1530 449052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00449 - 021110 10 122 0579 1.0397 1397 449052

00452 - 021110 10 301 0579 1.0405 1405 449052

00486 - 021110 10 304 0579 1.0423 1423 449052

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

00619 - 021310 15 452 0325 1.0144 1144 449052

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

00174 - 020720 04 121 0036 1.0148 1148 449052

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

00730 - 021510 04 122 0606 2.0596 0000 449052

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto no Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou através do e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

19.17 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br. Este Edital poderá ser consultado também e impresso na íntegra, direto do site do Município: www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br

São Gonçalo do Abaeté/MG, 06 de junho de 2022.

Karen S.C. Kamiya
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º** ____/____.

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na, vem apresentar proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial n.º. 039/2022, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e anexos, conforme especificado abaixo:

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unit. R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>

Para preenchimento da proposta digital, enviar e-mail solicitando o arquivo para: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br. Por favor, informar o número do CNPJ caso a empresa ainda não esteja no “Cadastro de Fornecedores do Município”, para geração do arquivo.

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Autorização de Compras e Serviços, expedida pelo setor requisitante.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo ____ (____) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	CPF:	CI
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA :	

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

CI: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIOS DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIOS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS ESTABELECIDOS A SEGUIR:

Sequencia	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1899	Armário alto fechado, duas portas, quatro prateleiras internas, sendo em mdf, medidas aproximadamente 800 mm x 500 mm x 1600 mm, sem divisão central, corpo em mdf com revestimento melamínico bp 18 mm na cor cinza, possuindo chave escamotável frontal, sapata niveladora, puxador pp alça e dobradiça 110°.	Unitário	73
2	8581	Armário baixo fechado, duas portas, sendo em mdf, possuindo medidas aproximadamente 800 mm x 500 mm x 750 mm, sem divisão central, uma prateleira interna em mdf, sendo corpo em mdf com revestimento melamínico bp 18 mm na cor cinza, com chave escamotável frontal, sapata niveladora, puxador pp alça e dobradiça 110°.	Unitário	70
3	27128	Armário de aço (cota reserva 25% me epp)-armário de aço sendo confeccionado em chapa nº 0.45 mm e tampo em chapa nº 0.60mm; portas com dobradiças; possuindo 4(quatro) prateleiras reguláveis; fechadura conjugada à maçaneta; acompanhada de 2 (duas) chaves; possuindo capacidade de 40 kg por prateleira; sendo uniformemente distribuídas; deve ser anti-ferruginoso e possuir sapatas reguláveis para abase. Sendo na cor cinza e possuindo medidas aproximadamente de 198 cm x 90 cm x 40cm.(cota reserva 25% me epp)	Unitário	19
4	10383	Armário de aço sendo confeccionado em chapa nº 0.45 mm e tampo em chapa nº 0.60mm; portas com dobradiças; possuindo 4 (quatro) prateleiras reguláveis; fechadura conjugada à maçaneta; acompanhada de 2 (duas) chaves; possuindo capacidade de 40 kg por prateleira; sendo uniformemente distribuídas; deve ser anti-ferruginoso e possuir sapatas reguláveis para a base. Sendo na cor cinza e possuindo medidas aproximadamente de 198 cm x 90 cm x 40 cm.	Unitário	57



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

5	16439	Armário de cozinha (3 portas de vidro)- armário de cozinha possuindo 5 (cinco) portas; sendo 3 (três) com vidro e 4 (quatro) gavetas; sendo na cor branca; estrutura em aço possuindo medidas de aproximadamente de altura 193 cm x largura 120 cm x profundidade 50 cm	Unitário	28
6	10420	Armário roupeiro (12 portas) médias; montável; estrutura em chapas 24 e 26 (0.60mm e 0.45 mm). Sendo portas com 1 (uma) veneziana para ventilação e 1 (uma) reforço interno por porta e 3 (três) vãos com 12 portas sobrepostas. Possuindo sistema de fechamento de varão de 3 (três) pontos, através de pitão para cadeado (com 2 chaves) sendo a capacidade por prateleira de 15 kg (bem distribuídos). A dobradiça de alta resistência; pés reguláveis em pvc e cor preta. Obs: produto deverá ser entregue e montado no local especificado pela secretaria municipal.	Unitário	16
7	10419	Armário roupeiro (16 portas) confeccionado em aço para vestiário. Possuindo medidas de 40 cm x 30 cm; suporte para cadeados e ventilação individual de cada porta, pintura epóxi na cor cinza claro, tratamento anti-ferrugem e pés reforçados de aço. Obs: produto deverá ser entregue e montado no local especificado pela secretaria municipal.	Unitário	27
8	27129	Arquivo de aço (cota reserva 25% me epp)- arquivo em aço, para pasta suspensa, com 04 (quatro) gavetas, sendo na cor cinza padrão. Sendo a estrutura confeccionada em aço chapa 24; trilhos das gavetas e canaletas em aço chapa 16; armação para pastas suspensas em aço chapa 20; pintura eletrostática epóxi-pó na cor cinza; puxadores alça em aço e porta etiquetas estampados nas gavetas; fechadura tipo yale com travamento simultâneo das gavetas; cinto de travamento interno de trilhos e um travamento frontal entre as gavetas; sistema de deslizamento das gavetas em nylon e pés reguláveis. Possuindo dimensões aproximadamente de 133 cm x 47 cm x 71cm (cota reserva 25% me epp)	Unitário	30
9	6508	Arquivo em aço, para pasta suspensa, com 04 (quatro) gavetas, sendo na cor cinza padrão. Sendo a estrutura confeccionada em aço chapa 24; trilhos das gavetas e canaletas em aço chapa 16; armação para pastas suspensas em aço chapa 20; pintura eletrostática epóxi-pó na cor cinza; puxadores alça em aço e porta etiquetas estampados nas gavetas; fechadura tipo yale com travamento simultâneo das gavetas; cinto de	Unitário	92



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		travamento interno de trilhos e um travamento frontal entre as gavetas; sistema de deslizamento das gavetas em nylon e pés reguláveis. Possuindo dimensões aproximadamente de 133 cm x 47 cm x 71cm		
10	8617	Batedeira sendo de cinco velocidades; potência de 300 w; com capacidade mínima de 4 l e giro automático; possuindo batedores para massas leves e pesadas podendo ser usada manualmente sem ter de parar o processo e prendedor de fio; 110v/220v ou bivolt.	Unitário	16
11	10384	Bebedouro (garrafão) sendo de 20 litros, sendo em coluna, esmaltado na cor branca, possuindo duas torneiras; sendo uma de água gelada e uma natural e sendo bivolt.	Unitário	34
12	8579	Bebedouro de mesa elétrico possuindo duas opção água natural ou gelada, sendo chave (liga-desliga), bandeja de água removível; potência mínima de 65 w, sendo voltagem bivolt, capacidade de refrigeração de no mínimo 15 litros por dia, sendo tipo garrafão de 20 litros e sendo na cor branca, possuindo painel frontal em aço ou plástico de alta resistência.	Unitário	26
13	10385	Bebedouro de pressão (coluna) sendo refrigerado, água gelada e natural, conjugado com outro menor ao lado para uso de crianças e deficientes, com capacidade mínima de refrigeração de 05 litros de água gelada por hora, ralo sifonado, gabinete em aço inox temperatura de 4°C a 12°C, sistema de refrigeração por compressor, capacidade mínima para 40 pessoas por hora, 110v/220v ou bivolt, duas torneiras uma com jato de água para boca e outra com jato de água para copos ou squeeze. O aparelho deverá ser fornecido com filtro interno de carvão ativado impedindo proliferação de microrganismos, reduzindo cloro, eliminando assim sabores e odores indesejáveis.	Unitário	27
14	4327	Bebedouro de pressão para atender locais com grande fluxo de pessoas (fixação na parede). Características principais de acordo com atendimento ao desenho universal; adequado a norma abnt nbr 9050:2004 e o decreto 5296/2004; capacidade de refrigerar no mínimo 16.6 l/h; possuindo água gelada, natural e mista; atendendo ambiente de até 113 pessoas; gabinete sendo em chapa eletrozincada na cor prata, com estrutura própria para fixação em parede; tampo em aço inox 304 escovado; depósito de água em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina	Unitário	16



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		externa não altera as propriedades da água, facilita a higienização e possui dreno de limpeza; possui 1 torneira jato em plástico com protetor bucal flexível e 1 torneira copo; acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel plástico e com indicação em braille com fácil acionamento; regulagem do jato de água; grau de proteção ipx4 (uso em ambiente interno e externo); sistema de purificação de água embutido (refil pré filtro e refil c+3 de tripla filtragem). Sendo voltagem bivolt. Sendo da marca e modelo de referência ibbl bdf300 2t ou similar.		
15	10386	Bebedouro industrial 200 l em inox sendo em coluna; possuindo água (gelada/natural) estrutura extremamente resistente, robusto e feito em aço inoxidável, reservatório para 200 litros de água gelada, livre de cloro e filtrada por filtro de carvão ativado e 4 (quatro) torneiras, sendo 110v/220v ou bivolt.	Unitário	14
16	10387	Bebedouro industrial 50 l em inox sendo em coluna; possuindo água (gelada/natural) estrutura extremamente resistente, robusto e feito em aço inoxidável, reservatório para 50 litros de água gelada, livre de cloro e filtrada por filtro de carvão ativado e 2 (quatro) torneiras, sendo 110v/220v ou bivolt.	Unitário	16
17	8593	Berço com grades em mdf, na cor branca acetinada, medindo aproximadamente 130 cm x 60 cm, com estrado ajustável, sem gavetas, sendo espaçamento das grades laterais no máximo 6.5 cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2.5 cm.	Unitário	70
18	10390	Cadeira (plástico) sendo na cor branca sendo o material polipropileno mais aditivos. Possuindo medidas de aproximadamente 72 cm x 51 cm x 53 cm. Sendo peso de 2.1 kg aproximadamente. Sendo o produto aditivado com anti-uv	Unitário	748
19	10388	Cadeira (secretária) para escritório sendo fixa, tipo secretaria, 4 pés palito, tubo 7/8, estofada em espuma injetada, com 35 mm de espessura, densidade 28, capacidade para ate 120 kg, interligados por lâmina interna e possuindo revestimento curvim preto.	Unitário	246
20	10389	Cadeira secretária (giratória), tipo secretária, sendo assento e encosto com regulagem de altura, com 05 rodízios, com braços para apoio, encosto, assento e braços em espuma injetada, revestimento em tecido, sendo na cor preta e possuindo medidas aproximadamente de 89 cm x 51 cm x 49 cm	Unitário	177



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

21	26505	Caixa de som com no mínimo as seguintes características: tradutores: 2 woofers de 216 mm, 2 tweeters de 70 mm; potência de saída: 800 w rms iec60268; entrada de energia: 100 a 240 vac 50/60 hz; resposta de frequência: 35 hz a 20 khz (6db);relação sinal/ruído: > 80 db; cabo de alimentação ca com 2,0m / 6,6 pés; especificações, controle e conexão; saída do carregador abs 5v/2,1 a.	Unitário	5
22	26141	Carrinho funcional de limpeza (kit completo)- um carrinho funcional para limpeza, confeccionado em polipropileno de alta resistência, para transporte de equipamentos e acessórios necessários para limpeza do dia a dia contendo: 01 balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros; espremedor com pressão superior; dreno para escoamento de agua suja e rodízios; 01 cabo telescópico de 1,40m 01 haste euro garra plástica; 01 refil loop com cinta 320g; 01 placa sinalizadora piso molhado; 01 pá coletora pop com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla; 01 conjunto mop pó de 60 cm com armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado; luva composta por fios 100% acrílicos; cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm).	Unitário	44
23	27130	Carrinho funcional de limpeza (kit completo) (cota reserva 25% me epp)-carrinho funcional de limpeza (kit completo)- um carrinho funcional para limpeza, confeccionado em polipropileno de alta resistência, para transporte de equipamentos e acessórios necessários para limpeza do dia a dia contendo: 01 balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros; espremedor com pressão superior; dreno para escoamento de agua suja e rodízios; 01 cabo telescópico de 1,40m 01 hasteuro garra plástica; 01 refil loop com cinta 320g; 01 placa sinalizadora piso molhado; 01 pá coletora pop com caixa em polipropileno de alta resistência e cabode alumínio com manopla; 01 conjunto mop pó de 60 cm com armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado; luva composta por fios 100% acrílicos;cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm).(cota reserva 25% me epp)	Unitário	14
24	10457	Colchão (solteiro) sendotecido plano 100% poliéster. Fibra de alta resistência que aumenta a durabilidade do colchão. Espuma 100% poliuretano d26 aditivada. Alta performance da espuma apresentando excelente desempenho,	Unitário	2



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		presentando o cliente com a sensação de aconchego. Espuma produzida com poliol a base de soja, ecologicamente correto, colaborando para a sustentabilidade do planeta. Possuindo medidas de 16 mm x 188 mm x 88 mm (aproximadamente)		
25	8594	Colchão de berço sendo revestido com material impermeável, reforçado, medindo aproximadamente 1.30 cm x 0.60 cm x 10 cm, confeccionado em placa de espuma 100% poliuretano; densidade controlada entre 20 kg/m ³ . Sendo revestido com material impermeável na cor azul escuro (napa ou courino) com zipper.	Unitário	90
26	10391	Condicionador de ar (janela) possuindo capacidade de refrigeração de 7500 btu/h, sendo voltagem 110v ou bivolt, possuindo compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa) e acionamento de emergência na unidade interna (no caso de perda ou dano do controleremoto).	Unitário	19
27	10392	Condicionador de ar (split) system do tipo hi wall possuindo capacidade de refrigeração de 12.000 btu/h, sendo voltagem 110v/220v ou bivolt, possuindo compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa) e acionamento de emergência na unidade interna (no caso de perda ou dano do controle remoto)	Unitário	32
28	10393	Condicionador de ar (split) system do tipo hi wall possuindo capacidade de refrigeração de 9000 btu/h, sendo voltagem 110v/220v ou bivolt, possuindo compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa) e acionamento de emergência na unidade interna (no caso de perda ou dano do controle remoto)	Unitário	32
29	27131	Condicionador de ar 12.000 btu (split) (cota reserva 25% me epp)- condicionador de ar (split) system do tipo hi wall possuindo capacidade de refrigeração de 12.000 btu/h, sendo voltagem 110v/220v ou bivolt, possuindo compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa) e acionamento de emergência na unidade interna (no caso de perda ou dano do controle remoto) (cota reserva 25% me epp)	Unitário	10
30	8608	Conjunto de mesa (plástico) com 4 (quatro) cadeiras; em prolipropileno; mesa com medidas minima de 50 cm x 90 cm x 50 cm sendo cadeiras de plástico com braço que suporta até 140 kg.	Unitário	120



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

31	8367	Conjunto de mesa com 6 cadeiras sendo mesa retangular com tampo de granito, base de aço com revestimento com tinta epoxi, pintura craqueada. Sendo cadeiras tubo em aço revestido de pintura epoxi, assento anatomico, em aço carbono e granito. Sendo a mesa possuindo medidas aproximadamente de 77 cm x 75 cm x 140 cm e cadeira de 93 cm x 37 cm x 46 cm.	UN	28
32	2040	Dvd player possuindo entrada usb; sendo na cor preta. Possuindo sistemas de áudio dolby digital; conversor de áudio de 24 bits, 192 khz; sendo bivolt. Possuindo mídias compatíveis com cd, cdda, cd-r/cd-rw, dvd, dvd +r/+rw, dvd -r/-rw, disco de imagens kodak, svcd, vcd , mp3, wma, jpeg, avi, divx, mpeg e mpg. Possuindo na embalagem um dvd player; um controle remoto; um pilha aaa e um cabo de áudio/vídeo, sendo 110v/220v ou bivolt.	Unitário	7
33	8502	Encadernadora e perfuradora manual, sendo desenvolvida em tamanho ofício com 54furos para até 15 folhas por vez; passo de 06 mm e furo de 04 mm; podendo ser utilizado para tamanho a4, a5 ou menores. Possui ajustes de margem e de profundidade com 4 (quatro) posições; além de gaveta para os resíduos gerados durante o trabalho. Possuindo tamanho da base de 370 mm x 330 mm; extensão da perfuração de até 330 mm; sendo de pés emborrachados; ajuste de margem e de profundidade em 4 (quatro) posições.	Unidade	12
34	8651	Escada de 2 degraus sendo estrutura em aço inox redondo, sendo piso revestido com borracha antiderrapante e pés com ponteira de plastico. Possuindo medidas aproximadamente de 390 mm x 450 mm x 330 mm sendo de capacidade aproximada de 110 kg. Sendo degraus com aproximadamente 390 mm x 200 mm e altura 180mm.	Unitário	22
35	10394	Escada de alumínio de 3 metros dobrável; sendo multiuso de alumínio leve de 1.2mm, compacta; de fácil manuseio e super-resistente; suporta até 150 kg; possuindo dobradiças em aço reforçado; com pés de borracha para não deslizar e dar mais estabilidade, travas de segurança para facilitar o manuseio sem diminuir a segurança, permite até 8 (oito) opções de posições sendo perfeita para usar em qualquer serviço.	Unitário	14
36	10456	Escada extensível (vazada) sendo fibra de vidro de 7.2 metros. Sendo laterais em fibra de vidro, degraus em alumínio e demais acessórios. Possuindo qualidade superior, isolante, degraus	Unitário	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		em formato 'd' para maior conforto, mais leve. Possuindo 14 degraus (fechada) e 23 degrau (aberta). Possuindo material dos pés em borracha antiderrapante. Carga máxima de trabalho de 120 kg		
37	8609	Escada multifuncional sendo 4 x 4. Possuindo 16 degraus; dobradiça em aço galvanizado; ponteiras com polipropileno emborrachado; plataforma em aço e suporte até 150 kg.	Unitário	22
38	8591	Espremedor de frutas turbo; possuindo 250 w de potência; bivolt. Sendo corpo em aço inox. Acompanha 2 castanhas e copo com peneira. Possuindo motor com duplo rolamento blindado e proteção térmica e guarda-fio. Certificação do inmetro e garantia legal do fornecedor.	Unitário	17
39	27132	Estação de trabalho em l (cota reserva 25% me epp)- estação de trabalho em l sendo tipo península medindo 1500 mm x 1500 mm x 750 mm em tampo único; em melaminaplata com 25 mm de espessura; com bordas arredondadas em perfil de pvc 180° na curva e acabamento em fita de pvc nos demais lados na cor cinza; sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas (passa-cabos); com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos em chapa de aço e laterais com coluna e apoio tipo mão francesa em tubos de aço redondos; deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal e travamento lateral.(cota reserva 25% me epp)	Unitário	23
40	1986	Estação de trabalho em l sendo tipo península medindo 1500 mm x 1500 mm x 750 mm em tampo único; em melamina platina com 25 mm de espessura; com bordas arredondadas em perfil de pvc 180° na curva e acabamento em fita de pvc nos demais lados na cor cinza; sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas (passa-cabos); com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos em chapa de aço e laterais com coluna e apoio tipo mão francesa em tubos de aço redondos; deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal e travamento lateral.	Unitário	72
41	8583	Estante prateleira em aço, perfurada em quatro planos, possuindo 6 prateleiras, confeccionada com tubos de aço inoxidável de 25 mm, parede 1.2 mm, padrão americano, com espaçamento entre tubo e outro de no máximo 50 mm, com reforço em perfil u de aço inox a cada 50 cm, equipada com sapatas reguladoras em polietileno e com furos para a fixação. Possuindo medidas	Unitário	93



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		aproximadamente de 180 cm x 150 cm x 50 cm e garantia minima de 1 ano.		
42	21950	Ferro elétrico a vapor com reservatório, possuindo cabo de uretano, botão de toque macio, corpo mais pontiagudo e na cor preta, possuindo qualidade de vapor, voltagem sendo 110v/220v ou bivolt; peso liquido de aproximadamente 2.10 kg, volume do reservatorio de no minimo 3.5 litros, base teflonada, tamanho da base de aproximadamente 209 mm x 120 mm; temperatura de operação de 80°C - 240°C, descanso de silicone, tensor para fio e mangueira de silicone	Unitário	11
43	10395	Fogão doméstico sendo a gás; 4 (quatro) bocas; mesa de cocção em aço inoxidável; acendimento automático; forno auto limpante; prateleiras deslizantes; válvula de segurança obrigatória no forno; capacidade do forno de no mínimo 60 litros; nacor branca e alimentação sendo 110v/220v ou bivolt.	Unitário	18
44	10396	Fogão industrial possuindo 2 (duas) bocas, sendo baixa pressão, perfil 7 e possuindo grelha de aproximadamente 30 cm x 30 cm sendo as medidas do fogão de aproximadamente 80 cm x 51 cm x 80 cm, alimentação sendo 110v/220v ou bivolt	Unitário	13
45	10397	Fogão industrial sendo de 4 (quatro) bocas com forno; na cor preta. Sendo fogão industrial de piso; produzido em chapa de aço carbono, com queimadores e grelhas em ferro fundido. Sendo os queimadores de 03 simples de baixa pressão e 03 duplos de baixa pressão. Sendo tipo de chama simples; acendimento manual. Possuindo capacidade minima de 84 litros; temperatura 140°C à 220°C. Sendo a prateleiras fixas no total de duas com uma grade removível e deslizante. Sendo injetor de gás horizontal; possuindo 04 (quatro) pés e garantia legal do fabricante, alimentação sendo 110v/220v ou bivolt. Obs: produto deverá ser entregue no local especificado pela secretaria municipal	Unitário	11
46	10398	Fogão industrial sendo de 6 (seis) bocas com forno; na cor preta. Sendo fogão industrial de piso; produzido em chapa de aço carbono, com queimadores e grelhas em ferro fundido. Sendo os queimadores de 03 simples de baixa pressão e 03 duplos de baixa pressão. Sendo tipo de chama simples; acendimento manual. Possuindo capacidade minima de 84 litros; temperatura 140°C à 220°C. Sendo a prateleiras fixas no total	Unitário	7



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		de duas com uma grade removível e deslizante. Sendo injetor de gás horizontal; possuindo 04 pés e garantia legal do fabricante, alimentação sendo 110v/220v ou bivolt. Obs: produto deverá ser entregue no local especificado pela secretaria municipal		
47	8610	Forno elétrico com capacidade mínima de 50 litros; de potência mínima de 1500 w; temperatura mínima de 90 °c; possuindo prateleira com regulagem de altura e alimentação sendo 110v/220v ou bivolt	Unitário	20
48	8604	Forno tipo microondas na cor branca, com capacidade aproximadamente de 30 litros, potência mínima de 820 w, medidas aproximadamente de 54 cm x 42 cm x 29 cm, alimentação sendo 110v/220v ou bivolt, visor lcd e painel em sensor touch.	Unitário	24
49	8589	Freezer horizontal de duas portas na cor branca. Com capacidade mínima de 350 litros. Em material aço; sendo de degelo manual, com dreno de gelo; termostato; sendo voltagem 110v/220v ou bivolt. Possuindo controle e temperaturas variáveis de(+3,5°c a -22°c). Sendo as portas com abertura superior e puxadores laterais. Possuindo garantia legal do fabricante. Obs: produto deverá ser entregue no local especificado pela secretaria municipal	Unitário	18
50	6437	Freezer vertical sendo de no mínimo 231l contendo 4 cestos deslizantes e removíveis; além de organizar melhor seus congelados; possuindo trava de segurança; o congelamento rápido e acionamento no painel frontal. Possuindo um gavetão multiuso em acrílico transparente; que permite organizar e visualizar melhor os alimentos e controle de temperatura. Possuindo uma porta e voltagem sendo 110v ou bivolt.	Unidade	11
51	8697	Frigobar sendo na cor preta; sendo refrigerador e freezer; tipo de degelo manual; capacidade total de aproximadamente 76 litros; potência 85 w; alimentação sendo 110v/220v ou bivolt e dimensões do produto aproximadamente de 47 cm x 63cm x 51 cm.	Unitário	10
52	27133	Geladeira 573 l (cota reserva 25% me epp)-geladeira 573 l sendo frost free duplex sendo de no mínimo 573 l. Possuindo iluminação led; sendo na cor branca. Sendo geladeira em cima e freezer embaixo; do tipo de degelo; frost free sendo com painel. Possuindo 3 (três) gavetas dedicadas para frutas, legumes, verduras e frios. Sendo a alimentação 110v/220v ou	Unitário	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		bivolt;possuindo medidas aproximadamente de 82.9 cm x 185.7 cm x 74.7 cm. Sendo a eficiência energética classe a. Possuindo capacidade bruta de armazenamento (refrigerador 394litros / freezer 179 litros).sendo turbo freezer com capacidade para até 12 (doze) garrafas de 600 ml ou 32 latas de 350 ml.(cota reserva 25% me epp)		
53	10399	Geladeira 573 l sendo frost free duplex sendo de no minimo 573 l. Possuindo iluminação led; sendo na cor branca. Sendo geladeira em cima e freezer embaixo; dotipo de degelo; frost free sendo com painel. Possuindo 3 (três) gavetas dedicadaspara frutas, legumes, verduras e frios. Sendo a alimentação 110v/220v ou bivolt; possuindo medidas aproximadamente de 82.9 cm x 185.7 cm x 74.7 cm. Sendo a eficiência energética classe a. Possuindo capacidade bruta de armazenamento (refrigerador 394litros / freezer 179 litros). Sendo turbo freezer com capacidade para até 12 (doze) garrafas de 600 ml ou 32 latas de 350 ml.	Unitário	15
54	10400	Geladeira possuindo capacidade mínimo de 240 litros; prateleiras removíveis; possuindo medidas aproximadamente de 545 mm x 1300 mm x 600 mm e sendo na cor branca, alimentação sendo 110v/220v ou bivolt	Unitário	16
55	10401	Grampeador (madeira) sendo manual e compatível com grampos (106/4, 106/6, 106/8).	Unitário	7
56	10403	Lanterna (12 led) recarregavel; bateria inclusa; tempo de recarga de 10 horas; tempo de iluminação completa de 20 horas; resistente a agua e proteção contra sobrecarga e descarga; area de iluminação 300 metros e sendo um produto ecologicamente correto.	Unitário	39
57	10405	Lavadora (alta pressão) sendo pressão mínima de 2100 libras; vazão mínima de 700l/h; tensão sendo 110v/220v ou bivolt; sendo o comprimento do fio de aproximadamente 5 metros; gatilho com trava de segurança; lança bico leque e concentrado; pistola com válvula de latão; sistema stop total; pistões de aço inox; engate dedetergente e rodas para transporte.	Unitário	19
58	8767	Lavadora de roupa (tanquinho) sendo de potência 415 w. Lava até 12 kg de roupas. possuindo sistema de drenagem, função reaproveitar água, 2 (dois) dispensers sendo um para sabão e outro para amaciante, filtro cata-fiapos, 3 (três) níveis deágua, 2 (dois) molhos e desligamento automático, timer com programação de 0 a 20min e 10 (dez) programas de lavagem, sendo	Unitário	17



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		110v/220v ou bivolt		
59	10408	Liquidificador 1.5 l (doméstico) possuindo alta rotação, resistente; liquidifica e mistura; possui base em polipropileno (preto), copo e tampa em material resistente. Possuindo lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto, base antiderrapante e porta fio. Possuindo tecla (liga-desliga).sendo a potência de no minimo 350 w; sendo voltagem 110v/220v ou bivolt. O produto deve possuir certificação do inmetro e garantia legal do fabricante.	Unitário	27
60	10411	Liquidificador 10 l (industrial) possuindo 1 velocidade, capacidade minima de 10litros, sendo inox. Possuindo funções de mistura, liquidifica e tritura gelo. Sendo a potência de 368 w. Sendo o corpo em inox com base em polipropileno preto;copo em inox (sem solda) e tampa alumínio repuxado. Possuindo garantia legal do fornecedor, sendo 110v/220v ou bivolt.	Unitário	10
61	10410	Liquidificador 2 l (industrial) possuindo 1 velocidade, capacidade minima de 2litros, sendo inox. Possuindo funções de mistura, liquidifica e tritura gelo. Sendo a potência de 800 w e voltagem sendo 110v ou bivolt. Sendo o corpo em inox com base em polipropileno preto; copo em inox (sem solda) e tampa alumínio repuxado. Possuindo garantia legal do fornecedor.	Unitário	6
62	10409	Liquidificador 2.4 l (doméstico) possuindo alta rotação, sendo o copo de no minimo 2.4 litros; resistente; liquidifica e mistura; possui base em polipropileno (preto), copo e tampa em material resistente. Possuindo lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto, base antiderrapante e portafio. Possuindo tecla (liga-desliga). Sendo a potência de no minimo 350 w; sendo voltagem 110v/220v ou bivolt. O produto deve possuir certificação do inmetro e garantia legal do fabricante.	Unitário	11
63	10407	Liquidificador 4 l (inox) possuindo alta rotação, sendo o copo de 04 l; resistente; liquidifica e mistura; possui base em polipropileno (preto), copo em inox (sem solda) e tampa de alumínio repuxado. Possuindo lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto, base antiderrapante e porta fio. possuindo tecla (liga-desliga). Sendo a potência de 800 w; sendo 01 velocidade, sendo voltagem 110v/220v ou bivolt. O produto deve possuir certificação do inmetro e garantia legal do	Unitário	4



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		fabricante.		
64	10412	Longarina (3 lugares) sem braços; assento e encosto em material plástico de alta resistência (polipropileno); sendo nas cores azul royal ou preto; base tipo longarina e pintada em epoxi preto.	Unitário	62
65	8499	Lousa verde com gravação de 4 pentagramas; gravado em laminado melamínico específico para escrita com giz; sendo moldura de alumínio anodizado. Possuindo tamanho de aproximadamente 2.00 m x 1.20 m; acompanha aparador de giz; parafusos e buchas para colocação.	Unidade	33
66	10413	Máquina de costura (overloque) básica; possuindo potência mínima de 550w; tensão de 110v ou bivolt; velocidade de 5500 ppm 3 (três) fios; bitola média; largura do chuleado sendo 4 mm; comprimento do ponto de (0.5 a 3.8 mm); número de agulhas 1; sendo tipo de agulha dcx27; altura do calcador de 5.5 mm; lubrificação automática. sendo máquina completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor acoplado ao cabeçote da máquina. Deve vir acompanhando de 1 galão de óleo 700 ml; 1 funil; 1 bisnaga de silicone; chave tipo estrela (6 mm - 7 mm - 8 mm); chave de fenda (6 x 290mm); chave alle (1.5 mm ? 2 mm - 5 mm - 6 mm); agulha (b27 - 75/11).	Unitário	4
67	8531	Máquina de costura, com no mínimo 5 pontos diferentes (costura reta, zig zag, costura invisível, costura tripla reta), pregar botões e zíper; possuindo seletores de ponto, de largura de pontos, posição de agulha, tensão de linha, e comprimento de ponto, equipada com botão e alavanca de retrocesso e enchedor de bobina automática.	Unidade	3
68	10415	Mesa (computador) design moderno; excelente acabamento e qualidade fabricado em material de alta resistência; em parte em MDF e MDP; possuindo estrutura firme e resistente; possuindo uma prateleira para teclado com medidas aproximadamente de 750 mm de altura x 700 mm largura x 430 mm de profundidade; porta CPU e espaço para impressora.	Unitário	131
69	10416	Mesa (consultório) sendo em material MDP 15 mm; revestido em BP; possuindo 2 (duas) gavetas; possuindo medidas de aproximadamente de 74.5 cm de altura largura 135.8 cm e 113 cm de profundidade	Unitário	13
70	10417	Mesa (escritório) sendo o tampo em BP 15 mm; espessura do tampo e pés sendo de 15 mm.	Unitário	111



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		Possuindo costa, laterais, frente, porta e gaveta de 15 mm. Sendo o fundode gaveta em chapa dura de 3 mm. Possuindo 2 (duas) gavetas com trilho metálico e pés de aço. Sendo na cor cinza e possuindo medidas de aproximadamente 0.75 m x 1.20 m x 0.60 m.		
71	10414	Mesa (plástico) quadrada sendo na cor branca; possuindo medidas aproximadamente de 68 cm x 68 cm x 73 cm. Sendo material de polipropileno. Possuindo design moderno e produto aditivado com anti-uv.	Unitário	118
72	10418	Mesa redonda (mdf) de diâmetro de 900 mm; sendo tampo em mdf com espessura mínima de 25 mm; revestimento em laminado melamínico bp na cor cinza; encabeçado comperfis de bordas de pvc flexível; semi - arredondados, com a espessura mínima de 3 mm no centro; coluna centralizada por debaixo do tampo; confeccionado com tubo industrial; sendo seção circular com nomínimo 5 (cinco) de diâmetro; suporte para fixação do tampo em cruz; pintura com epoxi em pó micro texturizada; executada com processo de exposição eletrostática; sendo 4 (quatro) sapatas niveladoras (pés), com bucha injetadas em polipropileno; diâmetro 35 mm. A altura total da mesa de 75 cm.	Unitário	37
73	8588	Multiprocessador em aço inox, tipo industrial, para processar alimentos e possuindo voltagem 110v/220v ou bivolt. Sendo motor de 1/2 cv, com seis discos de corte, dois fatiadores (1.5 mm e 3.0 mm); três desfiadores (3, 5 e 8 mm) e um ralador. Possuindomedidas aproximadamente de 595 mm x 380 mm x 445 mm. Obs: produtodeverá ser entregue no local especificado pela secretaria municipal.	Unitário	15
74	8652	Purificador de água sendo 110v/220v ou bivolt, possuindo dimensões de aproximadamente de 33cmx 25cm x 29 cm; gramatura de aproximadamente 4.7 kg. Sendo capacidade do tanque de no minimo 800 ml; frequência 60 (hz); potência 65 (w); capacidade de refrigeração 0,240 (l/h); vazão máxima:100 litros/h. Deve acompanhar na embalagem purificador filtro; mangueira 1/4"; adaptador 3/4" parafusos e buchas (2peças de cada). Possuindo garantia de 12 meses pelo fabricante.	Unitário	13
75	10426	Sanducheira (grill) formato moderno, prepara sanduíches e grelhados, fechamento interno da articulação, inclinação para drenagem e chapas antiaderentes. Sendona cor preto (inox), potência	Unitário	15



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		850 w e tensão/voltagem 110v/220v ou bivolt. Possuindo medidas de 27 cm x 26 cm x 13 cm (aproximadamente).		
76	4330	Som portátil que reproduz cd; mp3; wma e cd-rw; sendo sintonizador estereo (fm-mw); alto falantes bass reflex; potência de saída total de 2 x wrms; com controle remoto e entrada para usb.	Unitário	11
77	10421	Suporte fixo (televisão) para instalação de televisão sendo de tamanho de 14 a 42. Possuindo sistema de fixação universal, fabricado e maço carbono com pintura eletrostática, nacor preta, com roldana em polietileno ebucha de apoio, capacidade de até 50 kg, com medidas aproximadamente 9 cm x 7 cm x 4 cm. Possuindo na embalagem kit completo de instalação em paredes e manual de instalação	Unitário	21
78	6133	Televisão sendo led 40 (polegadas). Sendo na cor preta; possuindo resolução fullhd 1920x1080p. Sendo conversor integrado com conexões hdmi sendo 02 (duas). Possuindo conexões usb 01 (um). Possuindo controle remoto, cabo de força, manual do usuário e manual eletrônico. Sendo medidas aproximadamente de 90 cm x 56 cm x 19 cm. Sendo alimentação 110v/220v ou bivolt; potência dos alto-falantes de 10 w x 2; dolbydigital plus; dolby pulse; recursos de áudio sendo dts studio sound;dts premium sound 5.1; alto-falante com saída inferior mais alcance total; nivelador de volume automático. Entradas de componente (y/pb/pr); 01 composto (av) -(uso comum para componente y); 01 rf (terrestre/entrada de cabo).	Unitário	22
79	27134	Televisor (cota reserva 25% me epp)- televisão sendo led 40 (polegadas). Sendo na cor preta; possuindo resolução fullhd 1920x1080p. Sendo conversor integrado com conexões hdmi sendo 02 (duas). Possuindo conexões usb 01 (um). Possuindo controle remoto, cabo de força, manual do usuário e manual eletrônico. Sendo medidas aproximadamente de 90 cm x 56 cm x 19 cm. Sendo alimentação 110v/220v ou bivolt; potência dos alto-falantes de 10 w x 2; dolbydigital plus; dolby pulse; recursos de áudio sendo dts studio sound;dts premium sound 5.1; alto-falante com saída inferior mais alcance total; nivelador de volume automático. Entradas de componente (y/pb/pr); 01 composto (av) -(uso comum para componente y); 01 rf (terrestre/entrada de cabo)(cota reserva 25% me epp)	Unitário	7
80	26703	Televisor 60'- televisor 60', sendo led, smart,	Unitário	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

		4k/ultra hd - bivolt, tela em led com resolução 4k 3840 x 2160, tipo full screen/widescreen, 60 polegadas, smart tv. Eficiência energética 'e' (inmetro). Painel rgb. Painel de 8bits. Frequência da tela (hz - mr): 120hdr (high dynamic range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 hdmi e 2 usb. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante		
81	10424	Ventilador (coluna) possuindo 60 cm de diâmetro, sendo tensão bivolt, potência mínima de 147 w e sendo rpm mínima de 1200.	Unitário	84
82	10425	Ventilador (parede) sendo de 60 cm, possuindo três velocidades sendo o material metal, sendo a composição de plástico protetor térmico. Sendo bivolt 170 w de potência, na cor preta, desmontável e rotação de no mínimo 440 rpm. Possuindo cabo elétrico flexível, 3 (três) hélices, ajuste de inclinação, ajuste de velocidade e acompanhado de manual.	Unitário	113

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal requisitante, no Município de São Gonçalo do Abaeté/MG, em até 20 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Compras e Serviços.

Prazo de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, PESCA E AQUICULTURA

00242 - 020910 23 695 0363 1.0297 1297 449052

00254 - 020920 18 122 0021 1.0519 1519 449052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO

00109 - 020450 04 122 0021 1.0161 1161 449052

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

00318 - 021030 12 361 0188 1.0237 1237 449052

00349 - 021030 12 365 0190 1.0238 1238 449052

00338 - 021030 12 365 0185 1.0236 1236 449052

00746 - 021010 12 361 0021 2.0524 2524 449052



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

00747 - 021060 27 812 0224 2.0051 2051 449052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PLANEJAMENTO

00001 - 020310 04 122 0020 1.0524 1524 449052

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

00508 - 021210 08 244 0586 2.0575 2575 449052

00574 - 021230 08 122 0486 1.0454 1454 449052

00593 - 021230 08 243 0600 1.0530 1530 449052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00449 - 021110 10 122 0579 1.0397 1397 449052

00452 - 021110 10 301 0579 1.0405 1405 449052

00486 - 021110 10 304 0579 1.0423 1423 449052

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

00619 - 021310 15 452 0325 1.0144 1144 449052

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

00174 - 020720 04 121 0036 1.0148 1148 449052

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

00730 - 021510 04 122 0606 2.0596 0000 449052

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais da Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2022, na sala de licitações, no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Magella Lucas de Carvalho, portador da CI: _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 064/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e material permanente (eletrodoméstico e mobiliários diversos) para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO



I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 039/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 039/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 039/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 5 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até 10º (décimo) útil do seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e o FGTS, em plena vigência.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo III** – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo III** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;



I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- 8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 039/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceites as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 039/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Gonçalo do Abaeté/MG, __ de _____ de 2022.

Município de São Gonçalo do Abaeté/MG

Fabiano Magella Lucas de Carvalho

Prefeito Municipal

Detentora



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 039/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 039/2022, DECLARA
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO**
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 039/2022, DECLARA expressamente que
concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina
o item 7.5.3 do referido instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____